



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL DE ABERTURA

Edital 001/2017

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo, representada pela senhora Antonia Aparecida Pereira Prado, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Autorizativa 1.954/2017 e convênio nº 002/2017, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**, para estudantes da rede de ensino, conforme especificações abaixo:

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1. As vagas para alunos bolsistas de mensalidade serão num total de 40 (quarenta) bolsas para alunos do Ensino Fundamental, das quais:
 - 1.1.1. 20 (vinte) para alunos bolsista do ano de 2016, com o melhor rendimento escolar, comprovado via ficha individual do ano de 2016 e demais critérios deste Edital;
 - 1.1.2. 20 (vinte) para novos inscritos conforme critérios deste Edital;
- 1.2. A distribuição das vagas será de acordo com as inscrições e respectivo sorteio;
- 1.3. As vagas distribuídas contemplam apenas mensalidade, eventuais custos adicionais existentes definidos pela direção da escola, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis;
- 1.4. As inscrições serão recebidas de 20, 23 e 24 de janeiro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº1089, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Informações pelo telefone (66) 3592-1821.
- 1.5. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica (com firma reconhecida em cartório) e com cópias autenticadas dos documentos exigidos.
- 1.6. Será feita uma inscrição por aluno. Cada aluno do grupo familiar deverá apresentar a documentação descrita no item 2.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Ser aluno matriculado da rede pública de ensino, exceto os que foram contemplados no ano de 2016;
 - 2.2.1. Deverá ser apresentado comprovante de matrícula na rede pública ou declaração de bolsista do ano de 2016;
- 2.3. Preencher a ficha de solicitação de bolsa;
- 2.4. Apresentar os seguintes documentos:
 - 2.4.1. Para o candidato e todos os membros do grupo familiar
 - 2.4.1.1. Para menor de 18 anos:
 - 2.4.1.1.1. Cópia e original da certidão de nascimento ou da carteira de identidade.
 - 2.4.1.2. Para Maiores de 18 anos:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



- 2.4.1.2.1. Cópia e original: da carteira de identidade, CPF ou carteira nacional de habilitação;
- 2.4.1.2.2. Comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone (fixo ou móvel). O comprovante deve ser referente aos últimos 03 (três) meses.
- 2.4.1.2.3. Terão preferência aqueles que foram contemplados no ano 2016, e se enquadrados nos requisitos do item 2.4.2

2.4.2. Dos comprovantes de rendimento

2.4.2.1. Cópia e original dos seguintes comprovantes de renda dos pais e/ou responsáveis:

ASSALARIADO	☐ 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa ou, 06 (seis) últimos contracheques, no caso de pagamento de comissão ou hora-extra;
TRABALHADOR RURAL	☐ Declaração de renda mensal registrada em cartório; ☐ Extratos Bancários dos últimos 03 (três) meses; ☐ Declaração do Imposto de Renda
APOSENTADO OU PENSIONISTA	☐ Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão;
AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL	☐ Declaração de renda mensal registrada em cartório; ☐ Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses; ☐ Declaração do Imposto de Renda
SÓCIO OU DIRIGENTE DE EMPRESA	☐ 03 (três) últimos contracheques de remuneração mensal; ☐ Extratos Bancários dos últimos 03 (três) meses; ☐ Declaração do Imposto de Renda
RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	☐ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos; ☐ Declaração do Imposto de Renda
PENSÃO ALIMENTÍCIA	☐ Declaração de pensão alimentícia contendo o valor mensal recebido, registrada em cartório; ☐ Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.

2.4.3. Outros Documentos opcionais:

- 2.4.3.1. No caso de união estável, apresentar um dos seguintes documentos: atestado de união estável emitido por órgão governamental; declaração regularmente firmada em cartório; comprovação de união estável emitida por juízo competente; certidão de casamento religioso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



2.4.3.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;

2.4.3.3. Declaração de ausência de um dos pais no grupo familiar, informando ainda o não recebimento de ajuda financeira, caso este seja o caso, registrada em cartório;

2.4.3.4. No caso de candidato indígena, apresentar Declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas pelo seu povo; ou ainda, Registro Administrativo de Nascimento Indígena – Rani, estabelecido pela Portaria Funai nº. 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002.

2.5. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticada.

2.6. Em caso de dúvida em relação a renda versus patrimônio visível do candidato, a comissão poderá solicitar parecer social, utilizando assistente social do município.

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. **NÃO** serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio aptos a participarem do sorteio de bolsas de estudo no Colégio São Gonçalo, a partir de convênio firmado 002/2017 com o Município de Brasnorte – MT.

4.2. A seleção será feita mediante sorteio e de acordo com as vagas disponíveis, somente não haverá sorteio se o número de candidatos a bolsa for inferior ao número de vagas ofertadas, nas turmas.

4.2.1. O sorteio será das 20 bolsas dos novos inscritos.

4.3. A comissão responsável pela avaliação dos processos e requerimentos irá avaliar e calcular a renda per capita de cada candidato e os relacionará com o status APTO/INAPTO;

4.4. Após a publicação da lista de candidatos aptos, no site da prefeitura municipal, www.brasnorte.mt.gov.br, será feito o sorteio das bolsas em data prevista conforme cronograma anexo ao presente edital;

4.5. Da forma do sorteio:

4.5.1. Os nomes serão listados e numerados;

4.5.2. Os números serão digitados e impressos;

4.5.3. Cada papel correspondente ao um número, será dobrado e colocado em uma Urna e retirados um a um até completarem as vagas ofertadas;

4.5.4. A comissão deverá, antes do sorteio, chamar no mínimo 3 pais de alunos candidatos para verificar se todos os números estão no conjunto de sorteados, que deverá ser em número igual ao da lista de candidatos aptos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



- 4.5.5. A cada número retirado da urna, este deverá ser mostrado aos presentes;
- 4.5.6. Ao final a lista será publicada no site da prefeitura, www.brasnorte.mt.gov.br;
- 4.6. Dos candidatos aptos não sorteados com bolsas;
- 4.6.1. Os candidatos que não forem sorteados na primeira rodada, serão sorteados para formar lista de classificados. Em caso desistência de algum dos sorteados, os candidatos sorteados da octogésima primeira (81ª) posição em diante terão status de classificados, ficando desta forma na preferência por eventuais vagas abertas de acordo com a ordem do sorteio;
- 4.7. Caso não se obtenha o número de candidatos correspondente ao número de bolsas, não será necessário sorteio, sendo classificados por ordem de requerimento;
- 4.8. Não serão aceitos requerimentos de bolsa após o período de inscrições, salvo no caso de não se alcançar o número de vagas ofertadas, entretanto, deverá ser aberto novo período de inscrições após a classificação do primeiro período de requerimentos, onde as regras permanecem na forma do presente edital e de acordo com o número de vagas.
- 4.9. Caso o número de vagas não sejam preenchidas depois da reabertura do período de inscrição, as meia bolsas restantes deverão ser sorteadas entre os APTOS sendo estes contemplados com bolsa integral.
- 4.10. Ao final, os candidatos sorteados, deverão após a publicação pegar autorização de matrícula de bolsista na Secretaria Municipal de Educação e assinar termo de aceite de condições de bolsista;
- 4.11. O Prazo para confirmação de aceite da bolsa é de 5 dias úteis após a publicação;
- 4.12. A Publicação dos sorteados terá efeito convocatório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação final obedecerá a ordem de sorteio realizado pela comissão de avaliação de requerimentos de bolsa em data e hora marcada, de acordo o cronograma anexo ao presente edital.

6. DA PERDA DA CONDIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA

- 6.1. O Pai ou responsável que não cumprir os termos do presente edital e as exigências impostas pela escola perderão a condição de bolsista;
- 6.2. O não cumprimento do regimento interno da escola acarretará a perda da condição de bolsista;
- 6.3. A condição de bolsista extingue-se automaticamente com o final do ano letivo do exercício 2016.
- 6.4. Caso haja rescisão do convênio por qualquer uma das partes, as bolsas serão canceladas automaticamente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Fica reservado o direito da Prefeitura Municipal, solicitar parecer social elaborado por servidor de seu quadro de funcionários;
- 7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com auxílio da Controladoria Interna;
- 7.3. A inscrição do candidato a bolsa importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à Bolsa, esta fica vinculada a existência de vagas, validade e vigência do convênio;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



7.5. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais é de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.6. O meio oficial de divulgação do presente certame é o endereço eletrônico www.brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT 19 de janeiro de 2017.

Antonia Aparecida Pereira Prado
Presidente da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



ANEXO I – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/01/2017
Inscrições	20, 23 e 24/01/2017
Publicação da lista de inscritos	25/01/2017
Divulgação dos inscritos aptos	27/01/2017
Prazo para recurso sobre a lista de aptos	30/01/2017
Publicação da lista Definitiva dos inscritos aptos	01/02/2017
Homologação da Lista de Inscritos Aptos	02/02/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____, portador do
RG n. _____ e CPF nº _____ residente
na _____ nº _____, município de
_____,
UF _____, CEP _____ email _____ Telefone(_____
_____), pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante
procurador, o (a) Senhor(a) _____,
brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____
residente na _____ nº _____,
município de _____, UF _____, conferindo-
lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no
processo seletivo para concessão de bolsas de Estudos da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para
concorrer a bolsa de estudos conforme convenio firmado com o Colégio São Gonçalo.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (Igual documento de Identidade)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2017

Ficha de Inscrição –		Nº da Inscrição:	
Candidato:			
Ano:			
Sexo:	() M	() F	
Data Nascimento:	Naturalidade:		
Portador Necessidades Especial: () sim () não	Qual:		
Matriculado na Escola:			
Documentos de Identificação – Pais ou responsável			
Pai			
CPF:	RG:		
Endereço:	CEP:		
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:		
Mãe:			
CPF:	RG:		
Endereço:	CEP:		
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:		
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como ciência de que as informações prestadas são de caráter público, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase da seleção, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Ainda, autorizo a divulgação dos dados informados no processo seletivo, resguardando as informações de interesse particular. Brasnorte, _____ de _____ de 2017. _____ Assinatura			
Homologo a presente inscrição: Brasnorte-MT, _____ de _____ de 2017. _____ Comissão do Processo Seletivo			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, _____, portador do RG
nº _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à
rua _____, pai/responsável, do (a) aluno (a):
_____, contemplado com meia bolsa de estudo no Colégio
São Gonçalo, através de processo seletivo e de acordo com convênio firmado entre a Prefeitura
Municipal de Brasnorte e aquela instituição educacional, no ano _____, *ESTOU CIENTE E
ACEITO* os termos de bolsista de mensalidade. Declaro ainda, estar ciente de que os demais custos
de manutenção do ensino naquela instituição, serão arcados por mim, eximindo a Prefeitura de
Brasnorte das responsabilidades quanto a transporte, material escolar, material pedagógico, uniformes
e outros custos que venham a ser cobrados pela escola conveniada. Tenho ciência de que o não
cumprimento das responsabilidades a mim encarregadas poderá originar a perda da condição de aluno
bolsista de mensalidade. Comprometo-me, também, a acompanhar o desempenho escolar do aluno
acima citado assim como proporcionar a ele as condições necessárias para o acompanhamento das
atividades escolares.

Pai ou Responsável





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



**AUTORIZAÇÃO PARA MATRICULA DE ALUNO
NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA**

De acordo com o resultado do processo seletivo para concessão de bolsa de mensalidade, e nos termos do convênio 002/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Colégio Salesiano São Gonçalo, autorizo a matrícula do Aluno _____, no _____ ano do ensino fundamental/ Educação Infantil.

Brasnorte, MT _____ de _____ de 2017.

Secretária Municipal de Educação de Brasnorte

